# Câmara Municipal de Birigüi

*Estado de São Paulo*

1. Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade; 2. Distribua aos senhores vereadores. 3. Ao Técnico Legislativo a ao Agente Técnico das Comissões. 4. Ao departamento Jurídico para parecer.
Birigüi, 20 de março de 2.020.

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

**PROJETO DE LEI Nº** 55/20

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO 'VALE ALIMENTAÇÃO" DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Birigui:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2.020, o "VALE ALIMENTAÇÃO", concedido aos servidores da Câmara Municipal de Birigüi mediante a Lei nº 4.571, de 4 de julho de 2.005.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art; 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 12 de março de 2.020.
A MESA DIRETORA:

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

LUIZ ROBERTO FERRARI,.
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 619/2020
Data: 20/03/2020 - Horário: 15:04
Legislativo - PLO 55/2020

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 619/2020
Data: 20/03/2020 - Horário: 15:04
Legislativo - PLO 55/2020

**JUSTIFICATIVA**:

Senhores Vereadores:

O Vale Alimentação é um dos benefícios que devem ser oferecidos a seus servidores, podendo ser utilizado para compras mais gerais, sendo, muitas vezes, importante para a alimentação de toda a família e fazendo parte do orçamento mensal.

Assim, elaboramos o presente projeto de lei, para o qual solicitamos a compreensão e o voto favorável do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 12 de março de 2.020.

A MESA DIRETORA:

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

LUIZ ROBERTO FERRARI,.
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.

# DECLARAÇÃO

Eu, FELIPE BARONE BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Birigüi, portador do R.G. nº. 45.565.625-3 e do CPF nº. 324.035.908-19, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que objetivando o reajuste do "Vale Alimentação" no valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, temos adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigüi, 13 de março de 2.020.

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Em atendimento ao Projeto de Lei nº /2020, objetivando o reajuste do "Vale Alimentação" no valor de R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais), apresento a Vossas Excelências, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, as presentes informações:

A estimativa do impacto orçamentário financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

**ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO E TRANSF. FINANCEIRAS P/ CÂMARA.**

| DISCRIMINAÇÕES | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-6% | 343.770.655,00 | 360.960.000,00 | 379.008.000,00 |
| TRANSF. FINANCEIRA– CÂMARA | 13.000.000,00 | 14.300.000,00 | 15.730.000,00 |

O referido acréscimo, tem a proporção estimada para o presente exercício:

**- EXERCÍCIO 2020.**

| | |
|---|---|
| MARÇO A DEZEMBRO/2020 = VALOR REAL + REAJUSTE | 19.320,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 0,01% |
| IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA | 0,14% |

E, ainda, nos 2 (dois) exercícios futuros:

**IMPACTO FINANEIRO II-2020**

**EXERCÍCIO 2021.**

| | |
|---|---|
| JANEIRO A DEZEMBRO/2021 = VALOR REAL + REAJUSTE | 19.320,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 0,01% |
| IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA | 0,13% |

**EXERCÍCIO 2022.**

| | |
|---|---|
| JANEIRO A DEZEMBRO/2022 = VALOR REAL + REAJUSTE | 19.320,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 0,00% |
| IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA | 0,12% |

Tais dados foram colhidos utilizando um percentual de evolução de **8,5% (oito e meio por cento) para o exercício de 2020,** de aumento da Receita Corrente Líquida do Município, das Transferências Financeiras para Câmara, segue abaixo a **Metodologia de Cálculo** dos últimos **3 (três)** exercícios encerrados:

**EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS.**

| EXERCÍCIO | TRANSF. FINANCEIRAS - CÂMARA | EVOLUÇÃO (%) |
|---|---|---|
| | | |
| 2017 | 9.600.000,00 | |
| 2018 | 11.000.000,00 | 12,73% |
| 2019 | 11.000.000,00 | 0,00% |
| 2020 | 13.000.000,00 | 18,18% |

Birigui, 13 de março de 2020.

EDIMUR ANGELO MONTEIRO CINTRA,
CONTADOR – CRC-1SP185072/O-8.

**IMPACTO FINANEIRO II-2020**